



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE



OFÍCIO Nº 282/2026 – SEMDEMA

Gurupi- TO, 05 de JANEIRO de 2026.

Ao
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Gurupi-TO

Assunto: Pagamento - Ordem Cronológica – DEZEMBRO/2025

Prezados (as),

Após cumprimentá-los (as), venho por meio deste, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 05 de JANEIRO de 2026, informar que no mês de DEZEMBRO/2025, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/Fundo do Meio Ambiente de Gurupi - TO, efetuou pagamento fora da Ordem Cronológica, conforme consta em anexo o relatório.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAÍDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1494/2024



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/12/2025 à 31/12/2025

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	05/12/2025	31/12/2025	18/12/2025	10842	28/11/2025	1	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	391	2025021134	52.818,00	52.818,00
2 *	09/12/2025	31/12/2025	16/12/2025	9874	03/11/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23347	2025019917	3.745,95	3.745,95
3 *	09/12/2025	31/12/2025	16/12/2025	9877	03/11/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23346	2025019918	3.906,10	3.906,10
4	09/12/2025	31/12/2025	22/12/2025	9875	03/11/2025	1	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	76279	2025019916	4.225,36	4.225,36

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	03/12/2025	31/12/2025	12/12/2025	4694	01/04/2025	7	354.507.201-06 - MOACIR RODRIGUES DE BRITO	202500011	2025007801	12.000,00	12.000,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	05/12/2025	31/12/2025	18/12/2025	10843	28/11/2025	1	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	393	2025021132	30.315,00	30.315,00

ORDENADOR DE DESPESA



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/12/2025 à 31/12/2025

29 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	09/12/2025	31/12/2025	16/12/2025	3940	01/04/2025	8	38.821.210/0001-13 - COOPERATIVA DE RESIDUOS -COOPRE	2025000181	2025000500	150.000,00	150.000,00

ORDENADOR DE DESPESA



PROCESSO: 2025019918

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES – POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

JUSTIFICATIVA Nº 004/2025

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023- PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;

CONSIDERANDO que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2025019918, que tem por objeto aquisição de combustível – POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;

CONSIDERANDO a essencialidade do fornecimento de combustível para o deslocamento de servidores, prestação de serviços administrativos, transportes oficiais, além de atendimento externos e emergenciais;

DECIDE: efetuar o pagamento do processo foro da ordem cronológica devido a urgência e relevância da manutenção do fornecimento de combustível, essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do órgão.

Posto ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivarem a inversão das exigibilidades.

Gurupi- TO, 05 de janeiro de 2026.

WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAÍDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto nº 1494/2024



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE



PROCESSO: 2025019917

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES – POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA - DIESEL S10

JUSTIFICATIVA Nº 005/2025

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 1/2023 – Pleno, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle, pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do Estado do Tocantins, bem como dá outras providências;

CONSIDERANDO que se encontra nesta Tesouraria o Processo Administrativo nº 2025019917, cujo objeto é a aquisição de combustível junto à empresa Posto Beira Rio Comércio de Petróleo Ltda, referente ao fornecimento de Diesel S10;

CONSIDERANDO a essencialidade do fornecimento de combustível para o deslocamento de servidores, a execução de serviços administrativos, a utilização de transportes oficiais, bem como o atendimento de demandas externas e emergenciais;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 6º da Instrução Normativa TCE/TO nº 1/2023, que autoriza a alteração da ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivem a inversão das exigibilidades;

DECIDE:

Efetuar o pagamento do referido processo fora da ordem cronológica, em razão da urgência e relevância da manutenção do fornecimento de combustível, indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais deste órgão.

Gurupi- TO, 05 de janeiro de 2026.

WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAÍDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1494/2024